



# Entre discursos intolerantes e privilégios religiosos: práticas discursivas sobre religiões de matrizes africanas no cárcere baiano

## Between intolerant speeches and religious privileges: discursive practices on religions of African origin in Bahian prison

**Djean Ribeiro Gomes**

Central Integrada de Alternativas Penais  
gomes.djean@gmail.com

**Monica Lima de Jesus**

Universidade Federal da Bahia  
molije@hotmail.com

DOI: 10.22481/odeere.v4i8.5763

**RESUMO:** Nesta comunicação, discutimos os discursos intolerantes e privilégios religiosos que circulam no contexto prisional baiano. Os dados apresentados são oriundos de parte da dissertação intitulada “A gente não tem nosso canto, não tem um lugar”: Práticas Discursivas sobre a Assistência Religiosa de Matriz Africana no Cárcere, desenvolvida no Programa de pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal da Bahia. Adotamos a perspectiva da psicologia social, sustentada teórico-metodologicamente no movimento do Construcionismo Social. Os dados foram produzidos através de entrevistas de quatro custodiados, três agentes penitenciários/as e um agente religioso no Complexo Penitenciário Lemos Brito na cidade de Salvador. Concluimos que a instituição prisão ainda funciona de forma preponderadamente colonial, por meio da reatualização da hegemonia cristã através das atuações de vertentes evangélicas/protestantes.

**Palavras-chave:** Intolerância Religiosa; Racismo; Sistema Prisional; Psicologia Social Construcionista; Práticas discursivas.

**ABSTRACT:** In this communication, we discuss intolerant speeches and religious privileges that circulate in the Bahian prison context. The data presented comes from part of the dissertation entitled “We don't have our corner, we don't have a place”: Discursive Practices on Religious Assistance of African Matrix in Jails, developed in the Graduate Program in Psychology at the Federal University of Bahia. We adopt the perspective of social psychology, supported theoretically and methodologically in the movement of Social Constructionism. The data were produced through interviews with four custodians, three prison officers and a religious agent at the Lemos Brito Penitentiary Complex in the city of Salvador. We conclude that the prison institution still works in a predominantly colonial way, through the revival of Christian hegemony through the actions of evangelical / Protestant strands.

**Keywords:** Religious Intolerance; Racism; Prison system; Constructionist social psychology; Discursive Practices

## Introdução

A presente comunicação objetiva discutir uma parte da dissertação<sup>1</sup> intitulada “*A gente não tem nosso canto, não tem um lugar*”: Práticas Discursivas sobre a Assistência Religiosa de Matriz Africana no Cárcere, especificamente, sobre os discursos intolerantes e privilégios religiosos em relação à invisibilidade da presença de religiosidades de matriz africana no contexto prisional. Inicialmente, podemos destacar que os discursos religiosos hegemônicos produzem desqualificação e demonização religiosa direcionados às religiões de matrizes africanas, suas práticas e seus religiosos. Partimos da perspectiva histórica de que o sistema punitivo e prisional foi sendo constituído na presença de discursos religiosos, que foram tomando destaque dentro da lógica de controle e gestão da massa carcerária. Por um lado, há presença massiva e histórica das religiosidades cristãs, principalmente católica e protestante/evangélica. Por outro, há um silenciamento da presença das religiões de matrizes africanas no referido contexto, ao menos no Brasil. Nessa direção, iremos dissertar sobre o papel das religiões de matrizes africanas na sociedade e os atravessamentos dessa relação com o Estado, especificamente, o processo de criminalização e proibição do culto, paralelo às ressonâncias no ambiente da prisão. Posteriormente, apresentaremos o percurso metodológico e a perspectiva teórica adotadas que subsidiaram as análises dos dados. Por fim, iremos dialogar com os dados produzidos, juntamente com as análises elaboradas.

### **Discursos religiosos em Contextos de Punição e Cárcere**

Durante a idade média o discurso exclusivo e hegemônico do cristianismo, expressado pela Igreja Católica, configurou a organização do Estado Feudal que tinha na religião sua diretriz organizativa. Durante esse período a forma de controle e punição de desviantes sociais ocorria através dos suplícios que tinha como principal estratégia a produção de sofrimento no corpo físico do desviante, inclusive pena de morte. Arelado a esse conjunto, o discurso religioso cristão perpassava a espoliação do corpo em rituais públicos como nos lembra Foucault descrevendo alguns episódios que continham: “desfiles, paradas nos cruzamentos, permanência à porta das igrejas, leitura pública da sentença, ajoelhar-se,

---

<sup>1</sup> Pesquisa realizada com subsídio financeiro da CAPES

declarações em voz alta de arrependimento pela ofensa feita a Deus e ao Rei”<sup>2</sup>. O discurso religioso, então, era muito comum nesse período e impregnava os processos de julgamento como mecanismo expiatório da conduta moral dos criminosos.

De acordo com Beccaria<sup>3</sup>, a predominância religiosa nos processos dos suplícios tinha haver com práticas comuns do Cristianismo, oriundas de épocas semelhantes à inquisição, em que o sofrimento e punição eram horizontes estruturadores do estabelecidos para o controle da lógica pecado/moral. Com o decorrer do tempo e as modificações políticas e legislativas, as características das formas de punição também sofreram alterações, mas não sumiram por completo, sobretudo, fora do contexto europeu e norte global.

Com o avançar do tempo e das modificações sociais, políticas e econômicas ao longo dos séculos XVIII e XIX, tanto no contexto europeu quanto no continente americano, impulsionaram alterações do modelo punitivo ao prisional, como considera Loic Wacquant<sup>4</sup>. Com o fim da escravidão negra/africana em que os açoites, penas corporais e de morte eram comuns, o modelo de prisão adotado e suas reformas no trato punitivo mantiveram uma continuidade do processo de exploração e controle social dos corpos escravizados. Fica destacada a relação entre sistemas punitivos com instituições racistas de controle, que tinham como prisma a continuidade da subtração da força de trabalho negra, como nos chama atenção Juliana Borges<sup>5</sup> sobre a indissociabilidade entre os dois sistemas.

Tanto nos EUA, quanto no Brasil, podemos estender para América Latina por conta de seu processo de colonização europeia, o novo modelo de punição de privação de liberdade pós-colonização e escravização de povos africanos, insurgiu como uma nova modalidade de exploração e controle das camadas negras. O contexto político e científico do final do século XIX estava alastrado por produções científicas racistas e eugenistas<sup>6</sup>. Em especial, nos âmbitos biomédicos

---

<sup>2</sup> FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramallete. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1987/2011. p. 49.

<sup>3</sup> BECCARIA, Cesare, B. Dos Delitos e das Penas. Tradução de Paulo M. Oliveira, prefácio de Evaristo de Moraes. São Paulo: Edipro, 1ª edição, 2013.

<sup>4</sup> WACQUANT, Loic. Punir os Pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos / Loic Wacquant – Rio de Janeiro: F. Bastos, 2001, Revan, 2003.

<sup>5</sup> BORGES, Juliana. O que é encarceramento em massa. Belo Horizonte-MG: Letramento. 2018.

<sup>6</sup> MASIERO, André L. A Psicologia racial no Brasil (1918-1929). *Estud. psicol. (Natal)*, Natal, v. 10, n. 2, p. 199-206, Aug. 2005.

e jurídicos, nos quais eram produzidos diversos processos de criminalização, patologização e demonização de tudo que estivesse ligado às populações de descendências africanas, suas culturas e legados. As simetrias entre o contexto de punição prisional e os imbricamentos racistas aumentaram o abismo das presenças religiosas negras nos espaços públicos, reflexo do processo de exclusão de desejabilidade e reconhecimento social dessas religiosidades.

Apesar da hegemonia católica no ordenamento brasileiro, a passagem do século XIX para o XX foi marcado por uma modificação do formato do Estado, que deixou de ser monarquia e passou a ser república, além de o catolicismo deixar de ser a religião oficial do Brasil. Essa alteração propiciou liberdade de culto e crença para além dos ambientes domésticos, como era previsto em lei anterior. Sem dúvidas, não ter uma religião oficial no país criou condições para o crescimento e capilaridade de outros segmentos religiosos em espaços públicos. No caso do ambiente prisional, ao longo do século XX, a presença religiosa passou a ter novas representações e o campo religioso de maneira geral incluiu novos atores no cenário nacional, como pondera Ana Quiroga<sup>7</sup>, sobretudo, de segmentos evangélico e pentecostal.

A respeito do sistema prisional e o cenário religioso, uma das pesquisas que buscou mapear de forma mais sistemática essa relação ocorreu em meados da década de 1970, em diversas unidades prisionais do estado do Rio de Janeiro e São Paulo, e identificou a importância da religiosidade na recuperação de custodiados<sup>8</sup>.

Estudos mais recentes produzidos em diversas regiões do país também apontam a presença majoritária cristã em seus quadros: Paraná<sup>9</sup>; São Paulo<sup>10</sup>, no

---

<sup>7</sup> QUIROGA, Ana M. Religiões e prisões no Rio de Janeiro: presença e significados. In: \_\_\_\_\_; et al. Religiões e prisões. Comunicações do ISER, n. 61, 2009. p. 7-123.

<sup>8</sup> OLIVEIRA, Marina M. C. A religião nos presídios. São Paulo: Cortez & Moraes, 1978.

<sup>9</sup> SCHELIGA, Eva. L. "Sob a proteção da Bíblia"? A conversão ao pentecostalismo em unidades penais paranaenses. Debates do NER, Porto Alegre, v.6, n. 8, p. 57-71, jul./dez. 2005.

<sup>10</sup> MORAES, Paulo A. C; DALGALARRONDO, Paulo. Mulheres encarceradas em São Paulo: saúde mental e religiosidade. J. bras. psiquiatr., Rio de Janeiro, v. 55, n. 1, p. 50-56, 2006.

Rio de Janeiro<sup>11</sup>; na Bahia<sup>12</sup>; Brasília<sup>13</sup>; e no Espírito Santo<sup>14</sup>. Investigações que se debruçaram sobre o aspecto religioso e o cotidiano prisional de diferentes formas e objetivos, mas que todas elas afirmam que o predomínio dos grupos evangélicos, neopentecostais e católicos são os mais preponderantes. O registro das presenças de religiões de matrizes africanas nesses contextos de encarceramento é ínfimo. Por outro lado, quando são identificadas, os estudos são quase unânimes em afirmar que a marginalização e demonização são comuns às religiosidades negras dentro das unidades prisionais<sup>15 16</sup>.

A religiosidade atua como um elemento de adaptação-resistência por parte das pessoas encarceradas, a partir da lógica de singularização em meio ao ambiente carcerário de violências e violações, que também beneficia a gestão da unidade prisional<sup>17 18</sup>. De acordo com Eva Scheliga<sup>19</sup>, esse processo tem dupla função: a religiosa em si, e a de produção e manutenção de privilégios com fins de proteção, benefícios e estabilidades no cotidiano prisional de volatilidade.

O lugar de invisibilidade e ausências de religiões de matrizes africanas no contexto do cárcere são reflexos da realidade social extramuros, construídas pelos processos institucionalizados de desautorização, criminalização e perseguição histórica dessas manifestações religiosas e culturais de descendência negra. Essa política de exclusão seletiva foi subsidiada por ideologias eugenistas e racistas importadas da Europa, como veremos a seguir.

### **O Estado e as Religiões de Matrizes Africanas**

Embora, no Brasil, o final do século XIX e início do XX tenham sido marcados por mudanças políticas que possibilitaram o fim da escravidão africana, contraditoriamente, nesse mesmo período testemunhavam-se os efeitos

<sup>11</sup> SILVA, Anderson M. C. A Ressocialização da Fé: A estigmatização das religiões afro-brasileiras no sistema penal carioca. In: SIMPÓSIO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HISTÓRIA DAS RELIGIÕES. 2008.

<sup>12</sup> OLIVEIRA, Bruno A. Presos na fé: Ethos de um trabalho evangélico dentro da Penitenciária Lemos Brito, de Salvador. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - FFCH- UFBA. 2012

<sup>13</sup> ORDÓÑEZ VARGAS, Laura. Religiosidade: Poder e Sobrevivência na Penitenciária feminina do distrito federal. Debates do NER, porto alegre, v. 6, n. 8, p. 21-37, jul./dez. 2005

<sup>14</sup> LIVRAMENTO, André M; ROSA, Edinete M. Vidas no cárcere: o lugar da assistência religiosa. Vitória: EDUFES, 2015. 128 p.

<sup>15</sup> MARQUES, Juliana; GONÇALVES, José A. A estigmatização das religiões afro-brasileiras: dentro e fora dos presídios. ETIC - Encontro de Iniciação Científica, v.9, n.9. 2013

<sup>16</sup> SCHELIGA, Eva. L. op, cit, 2005.

<sup>17</sup> OLIVEIRA, Bruno A. Op. cit, 2012.

<sup>18</sup> ORDÓÑEZ VARGAS, Laura. Op. cit, 2005.

<sup>19</sup> OLIVEIRA, Marina M. Op. cit, 1978.

institucionais da proliferação de teorias racistas que inferiorizavam as pessoas africanas e seus descendentes. Paralelo a essa modificação houve também o fim do Estado Confessional e a constituição do modelo republicano. Alterações de configurações das relações sociais que, em tese, começariam a possibilitar lugares sociais de exercício de cidadania para quem tinha seus corpos atravessados pela coisificação de peças compradas sem humanidade e cultura. Dessa forma, o cenário político-religioso que proporcionaria ares de liberdade de culto para as diversas religiões no Brasil, ficou restrito às concepções cristãs.

De acordo com Maurício Azevedo<sup>20</sup>, o começo do século XX foi marcado pela preocupação com a formação da identidade brasileira e a expurgação da influência negra e africana desse processo identitário, eleita como obstáculo de aproximação à civilização. Esse investimento foi feito com aportes eugenistas e racistas, em especial, nas áreas da Medicina e Direito, basilares para disseminar produções de cunho científico e naturalizar, além de institucionalizar, discursos de criminalização e patologização materializados no código penal do final do século XIX tipificando as religiões de matrizes africanas como feitiçaria, e suas práticas, ilegais. Com base nos estudos de Maggie<sup>21</sup>, esse marco legal foi à base da caça às religiosidades negras e outras manifestações culturais de mesmo cunho.

Constatam-se, então, perseguições instituídas à população negra, seus saberes, formas culturais, ancestrais e políticas de organização que tivessem influências de descendência africana, como ocorreu com o samba e a capoeira. Outra forma de controle foi por meio da expressão do culto religioso, como salienta Masiero<sup>22</sup>, ao apontar a utilização do saber psicológico e médico psiquiátrico em meados do século XIX e XX com fins de patologização, através de métodos que permitissem identificar psicopatas com objetivos de impedir epidemias mentais de caráter religioso.

Os antropólogos Oro e Bem<sup>23</sup> chamam atenção para as incursões e caçadas

---

<sup>20</sup> ARAÚJO, Maurício A. Do combate ao racismo à afirmação da alteridade negra: as religiões de matriz africana e a luta por reconhecimento jurídico – repensando a tolerância e a liberdade religiosa em uma sociedade multicultural. Dissertação (Mestrado em Direito) - UNB. 120f. 2007.

<sup>21</sup> MAGGIE, Yvonne. O Medo do Feitiço: relações entre magia e poder no Brasil. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

<sup>22</sup> MASIERO, André L. "Psicologia das raças" e religiosidade no Brasil: uma intersecção histórica. *Psicol. cienc. prof.*, Brasília, v. 22, n. 1, p. 66-79, Mar. 2002.

<sup>23</sup> ORO, Ari P; BEM, Daniel F. de. A discriminação contra as religiões afro-brasileiras: ontem e hoje. *Ciências & Letras*, Porto Alegre, n.44, p.301-318. 2008.

policiais aos espaços de religiosidades negras que permearam boa parte do século XX em diversos estados do país. Luhning<sup>24</sup> se debruçou sobre o contexto baiano e ratifica o ambiente de perseguição policial religiosa no mesmo período. De forma complementar, Silvio Rosário<sup>25</sup>, também na capital baiana esmiúça a perseguição religiosa aos espaços de religiosidade de matriz africana nas quatro primeiras décadas do século XX, dando enfoque a outros agentes policiadores como padres, jornalistas, médicos, dentre outros. Rosário revela uma tessitura de tramas e discursos que cria uma política pública de exclusão, em que diversos agentes sociais estavam ávidos e na retaguarda como peças de uma variante intolerância religiosa, projetada e institucionalizada no cotidiano baiano da época.

Sem dúvidas esse cenário mais geral também repercutiu na presença dessas religiosidades negras em espaços públicos, principalmente, nos presídios e detenções, tendo em vista que essas instituições correcionais tinham muito mais pretensão de ter-lhes como "usuários" das prisões e não como ofertadores de serviços de fé.

Apesar de sabido que os espaços oriundos de religiosidades de ascendência africana despontam como importantes lócus de produção de saúde, de educação, de assistência, além de também desempenharem mecanismo de resistência cultural e política para a população negra e outros segmentos sociais marginalizados<sup>26 27 28 29</sup>. Ainda assim continuam a ocupar o lugar de destaque<sup>30</sup> principal dentre as religiões mais perseguidas, intoleradas e odiadas na sociedade brasileira.

---

<sup>24</sup> LÜHNING, Angela. "Acabe com esse santo, Pedrito vem aí...": mito e realidade da perseguição policial ao candomblé baiano entre 1920 e 1942. *Revista USP*, Brasil, n. 28, p. 194-220, mar. 1996.

<sup>25</sup> ROSÁRIO, Silvio. *Entre Batidas e Batuques: a polícia e os Candomblés na Bahia*. Pinaúna Editora. Salvador-BA, 2019.

<sup>26</sup> GOMBERG, Estélio. *Hospital de orixás: encontros terapêuticos em um terreiro de Candomblé*. Salvador: EDUFBA. 2011. 203p.

<sup>27</sup> LAGES, Sônia R. C. Saúde da população negra: A religiosidade afro-brasileira e a saúde pública. *Psicologia Argumento*, [S.l.], v. 30, n. 69, nov. 2012.

<sup>28</sup> SILVA, José M. Religiões e saúde: a experiência da Rede Nacional de Religiões Afro-Brasileiras e Saúde. *Saúde soc.*, São Paulo, v. 16, n. 2, p. 171-177, ago. 2007.

<sup>29</sup> VALENÇA, João; FONSECA, Alexandre B. C. Axexê – da morte para a vida: vivências político-sociais de um terreiro de candomblé na busca pela saúde. In: Mandarino, A. C. S., & E, Gomberg. (Orgs.) *Leituras afro-brasileiras: Territórios, religiosidades e saúde*. São Cristóvão: Editora UFS; Salvador: EDUFBA. 2009. p. 189-204 p.

<sup>30</sup> SANTOS, Babalawô Ivanir; et al. *Intolerância religiosa no Brasil: relatório e balanço*. Edição Bilingue. Rio de Janeiro: Kline: CEAP, 2017.

## Horizontes Teóricos e Metodológicos

Neste estudo, adotamos uma perspectiva da psicologia social, sustentada teórico-metodologicamente no movimento do Construcionismo Social. Além disso, utilizamos contribuições mais específicas que situam os processos de racialização e seus efeitos para a compreensão do tema desse estudo.

Considerando premissas desse movimento temos como ponto de partida que a desigualdade social e suas produções correlatas são estabelecidas e produzidas via discursos, inclusive os processos de resistência, como afirmam Kenneth Gergen e Mary Gergen<sup>31</sup>. Nesta direção, a centralidade do discurso aparece não como algo de posse individual, mas sim, criado na interpessoalidade social, no qual o próprio sentido e significado dependem do uso social feito, quem são as pessoas que participam e qual suas localizações na ordem social. A Psicologia, através do Construcionismo Social, faz parte de um movimento que tem por premissa captar a experiência humana no seu processo de produção social<sup>32</sup>.

De acordo com Mélo, Silva, Lima e Di Paolo<sup>33</sup>, a linguagem tem um caráter atributivo, constituinte, provocador de regularidades e de descontinuidades na realidade social em que vive as experiências. As autoras afirmam que os acontecimentos, as maneiras de ser ou formas de subjetivações são atravessados pelos discursos que ganham maior ou menor circularidade, e podem ser configurados como um campo de resistências e rupturas. O que concebemos como discurso gira em torno do “uso institucionalizado da linguagem e sinais de tipo linguístico”<sup>34</sup> que são pertinentes a grupos, profissões, organizações e podem competir entre si.

---

<sup>31</sup> GERGEN, Kenneth J.; GERGEN, Mary. Construcionismo social: um convite ao diálogo. Tradução Gabriel Fairman. Rio de Janeiro: Instituto Noos. 2010. 119p.

<sup>32</sup> SPINK, Mary J.; MENEGON, Vera M. A pesquisa como prática discursiva. In: Spink, M. J. (Org.) Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas. Edição on-line. Editora Cortez. 2013.

<sup>33</sup> MELLO, Ricardo P; *et al.* Construcionismo, práticas discursivas e possibilidades de pesquisa em psicologia social. *Psicol. Soc.*, Porto Alegre, v. 19, n. 3, p. 26-32, Dez. 2007.

<sup>34</sup> SPINK, Mary J; MEDRADO, Benedito. Produção de Sentido no Cotidiano: Uma abordagem teórico-metodológica para análise das práticas discursivas. In: Spink, M. J. (Org.) Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas. Edição on-line. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais; São Paulo: Editora Cortez. 2013. p. 24.

Nessa esteira, inspirada nas produções Foucault<sup>35</sup>, Spink<sup>36</sup> nos provoca a pensar os efeitos dos discursos nas relações cotidianas, nomeando-as de práticas discursivas, ou seja, são “maneiras pelas quais as pessoas, por meio da linguagem, produzem sentidos e posicionam-se em relações sociais cotidianas”<sup>37</sup>. Essas práticas são balizadas em um dado contexto histórico, e os corpos envolvidos também são/estão atravessados com fins de controle e relações de poder, inclusive, assimétricas. Esse processo ocorre através de aspectos geográficos, linguísticos, históricos, econômicos, pode atravessar gerações e engendrar condições de enunciação dos discursos, ou seja, quem fala, em que condições fala, e o que é possível/permitido falar.

A linguagem, nessa seara, tem um caráter performativo e produz efeitos construtivos ou destrutivos de formas de existências sociais, reprimindo ou criando melhores condições para o exercício de processos identitários, culturais e relacionais diversos<sup>38</sup>. Considerando o tema e o objetivo do estudo, recorreremos a Franz Fanon<sup>39</sup> que nos permite situar nossas reflexões sobre os discursos e práticas discursivas do ponto de vista da racialização, ou seja, nos processos de exclusão, nos caminhos de criticidade e atenção à reatualização de práticas de colonialidade e racismo. As produções do antilhano, psicanalista e psiquiatra faz alusão aos processos performativos da linguagem que, amalgamados à estrutura racista e colonial, condicionou processos de subjugação de identidades negras.

Fanon atribuiu a utilização de processos discursivos como linguagens imagéticas, propagandas, formas de interação entre europeus brancos coloniais com pretos nativos das colônias escravizadas com base na hierarquia racial, linguística e cultural. Esses processos que tiveram como norte, literalmente, os princípios e diretrizes europeias brancas, destituiu a população negra de serem produtoras de racionalidade, intelectualidade, inclusive, de serem dotadas e

---

<sup>35</sup> FOUCAULT, Michel. A arqueologia do saber. Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1969/2008 (Campo Teórico).

<sup>36</sup> SPINK, Mary J. Linguagem e produção de sentidos no cotidiano [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010.

<sup>37</sup> Ibidem, p. 27

<sup>38</sup> ÍÑIGUEZ-RUEDA, Lupicínio; MARTÍNEZ-GUZMÁN, Antar; FLORES-PONS, Gemma. El discurso en la psicología social: desarrollo y perspectiva. In Ovejero, A. & Ramos, J. (orgs.) Psicología social crítica. Editora Biblioteca Nueva: Madrid. 2011. p, 98-116.

<sup>39</sup> FANON, Frantz. Pele negra, máscaras brancas. Tradução Renato da Silveira. Salvador, EDUFBA. 2008.

produtores de elementos culturais positivos. Ademais, a própria relação com o corpo das pessoas negras, nomeado por Fanon de esquema histórico-racial ou epidérmico<sup>40</sup>, sofreu influências discursivas, que levava a população negra a processos de embranquecimento por conta do peso da negrura corporal e cultural de descendências africanas. A linguagem e seus efeitos relacionais, nessa direção, construíram e sedimentaram lugares sociais demarcados pelas localizações desiguais de privilégios e desejabilidade social, inclusive, o chamado complexo de inferioridade<sup>41</sup>. Através desse prisma de subjugação foi instaurados processos de embranquecimento, condicionando a negação de elementos culturais e adesão ao discurso dominante branco.

O estabelecimento histórico de alguns discursos, sedimentadas ao longo do tempo e de gerações nos processos relacionais, desdobra-se como base motriz na produção de sentidos e consequente práticas discursivas. De acordo com Spink, esta produção ocorre por meio de um processo coletivo e contextual através da “dinâmica das relações sociais, historicamente datadas e culturalmente localizadas, constroem os termos a partir dos quais compreendem e lidam com as situações e fenômenos a sua volta”<sup>42</sup>.

É justamente nesse prisma que Fanon<sup>43</sup> situa seu pensamento sem perder de vista que nos contextos em que a colonização e escravidão deixaram suas marcas, hierarquizado pela perspectiva europeia e brancocêntrica, dificilmente uma pessoa negra irá formalizar concepções positivas sobre si e seu grupo. O que é tido como regra comum e naturalizada é a brancura como padrão a ser alcançado, pois se torna baliza para moralidade, inteligência e cultura civilizada. Sobre esse último, é importante salientar como a religiosidade de base cristã europeia acaba por incidir como mola produtora relacional, seja de exclusão e desautorização de religiosidades de ascendências africanas ou como mecanismos para melhor aceitação social de quem ocupa corpos marginalizados e destituídos de desejabilidade social. Neste sentido, a partir das leituras fanonianas, o homem de cor que adere a uma religiosidade de base africana é lido social e moralmente como inferior, e por consequência, passa pelas amarguras da marginalidade de

---

<sup>40</sup> FANON, Franz. Op. cit, 2008.

<sup>41</sup> Ibidem, p. 133

<sup>42</sup> SPINK, Mary. Op. cit 2010. p, 34.

<sup>43</sup> FANON, Franz Op. cit, 2008.

cidadania.

Por conta da importância metodológica que o contexto tem na construção da realidade social, seja sua estrutura geográfica e física, ou mesmo como as localizações sociais das pessoas envolvidas, é fundamental descrever algumas características importantes, bem como de quem produziu os dados. Esse cuidado é salutar por conta do aspecto da indexicalidade<sup>44</sup>, que condiz com as condições e fatores que são latentes ao contexto. Ainda nesse patamar, outro aspecto relevante é a reflexividade<sup>45</sup> que aponta os efeitos da presença do pesquisador na produção dos dados, seja sua presença física em si (que corpo é esse, como esse corpo chega, e assim por diante), ou mesmo suas trajetórias sociais que poderão influir no processo de produção de conhecimento. Assim, para melhor situar as/os leitoras/es, descreveremos essas pessoas com a finalidade também de apontar o quão rico são seus lugares de socialização no contexto da pesquisa, e consequentemente, os dados produzidos.

O pesquisador que adentrou o contexto penitenciário é um jovem negro de 33 anos, nascido, criado e residente na cidade de Salvador, por onde morou em diferentes bairros da periferia da chamada Roma Negra<sup>46</sup>. Conviveu em um contexto familiar de criação católica, e tem o desejo de viver em um Brasil em que as diferenças que demonstram a força motriz desse país, sejam motivos de orgulho e não justificativa para produção de ódio, discriminação, racismo e outras formas de segregação. Atualmente é Abyan<sup>47</sup> de um terreiro de candomblé na capital baiana. Profissionalmente, é psicólogo em um serviço público do sistema de justiça criminal.

Dentre as pessoas entrevistadas uma delas foi Boiadeiro<sup>48</sup>. Homem negro que apesar de ser católico, é morador nativo de uma das cidades do recôncavo baiano e por isso tem muitas relações com terreiros de candomblé. Ele também é neto de uma artista pública e famosa que também tem ligações diretas com

---

<sup>44</sup> SPINK, Mary; MENEGON, Vera. 2013.

<sup>45</sup> Ibidem, p. 66.

<sup>46</sup> Termo cunhado por Mãe Aninha, célebre e saudosa Yalorixá do terreiro Ylê Axé Opó Afonjá, referindo a Salvador e sua relação umbilical com as tradições religiosas africanas

<sup>47</sup> Termo em Yoruba que condiz sobre a pessoa que faz parte da comunidade de terreiro de candomblé, mas não fez iniciação.

<sup>48</sup> Nomes fictícios que fazem alusão a divindades que compõem o universo do Candomblé e Umbanda

religiões de matrizes africanas, em que ele assessorava nos momentos religiosos quando aconteciam. Está em custódia há quatro anos, no regime provisório, e é um dos presos que coordena a triagem<sup>49</sup>.

Akoró é outro custodiado que cumpri pena há aproximadamente oito anos no regime fechado. Ele é um homem pardo, natural de Salvador. Ele é da Umbanda, apesar de não iniciado. É o único custodiado que faz uso de indumentárias, no caso, fios de conta<sup>50</sup>, no cotidiano do cárcere; Outro entrevistado em situação de custódia recebeu o nome de Ventania. Ele é branco, natural de São Paulo e já esteve em custódia em outros períodos, totalizando dez anos, inclusive, experienciado sistemas prisionais de outros estados; O último sentenciado recebeu o nome de Araká, branco, natural de uma cidade do interior do estado da Bahia. Adepto do candomblé há onze anos, está privado de liberdade há sete anos, tendo experienciado outras unidades penais no interior do estado.

A respeito das/os agentes penitenciárias/os, três foram entrevistadas/os. Uma delas será identificada aqui como Padá. Ela é uma mulher negra, atua como agente penitenciária desde o ano de 2010. Apesar de ser adepta da Igreja Messiânica, também tem afinidades com uma religião de matriz africana; Outro agente público recebeu o nome de Arariboia. Atuante desde o ano de 2008 no serviço público percorreu várias unidades prisionais do estado baiano, da mesma forma que atuou em vários módulos e unidades prisionais. Apesar de não ser ligada a nenhuma religião de matriz africana, ele afirmou sempre ter tido contatos indiretos ao longo de sua vida, por ser natural de uma cidade do recôncavo baiano e conviver com os inúmeros Terreiros de Candomblés que existem no território; Ademais, o agente penitenciário Bacuí também foi inquirido. Ele é agente penitenciário há uma década. Atualmente trabalha no regime provisório, sobretudo na tentativa de articular as demandas cotidianas dos custodiados com os serviços disponíveis na unidade e nas redes complementares de atenção e cuidado.

Por fim, o agente religioso entrevistado foi nomeado de Xapanã. A entrevista com o Sacerdote foi feita pelo aplicativo do *Whatsapp*, tendo em vista que ele

---

<sup>49</sup> Termo que refere a uma dos compartimentos físicos da estrutura da unidade prisional.

<sup>50</sup> Indumentária religiosa utilizada, geralmente no pescoço, que fazem referência aos orixás.

não se encontrava no estado da Bahia. O líder religioso atuou em diversas unidades do sistema penitenciário baiano entre os anos de 2008 a 2011. Xapanã é Babalorixá de um terreiro na região metropolitana de Salvador, e mais recentemente está também zelando por outro terreiro no estado do Paraná, dividindo os cuidados religiosos entre os dois Ilês<sup>51</sup>.

As entrevistas foram produzidas no Complexo Penitenciário Lemos Brito na cidade de Salvador, através de roteiro semiestruturado entre os meses de abril a novembro de 2017, áudio gravadas, transcritas e analisadas à luz da análise categorial temática, segundo prescrito por Felix Vásquez<sup>52</sup>. De acordo com o autor, o processo analítico é constituído por três etapas: a pré-análise, que condiz com a leitura minuciosa de todo material transcrito, organizando trechos que permitiram examinar os discursos, delimitando o *corpus* de análise; a codificação que é a transformação das informações selecionadas em dados úteis de acordo com o objetivo estabelecido, transformando-as em unidades de registros; e a categorização que se refere ao agrupamento a partir de critérios analógicos entre as unidades de registros, possibilitando uma visão mais ampla e condensada.

Os relatos das pessoas entrevistadas evidenciam a complementaridade de suas diferentes posições, configurações que permitiram levar em conta a complexidade do fenômeno socialmente construído, as práticas discursivas e os sentidos produzidos sobre as religiões de matrizes africanas no cotidiano prisional, e possibilitaram enriquecer as possíveis interpretações do fenômeno analisado, descritos adiante.

## **Resultados e discussões**

Os dados produzidos foram dimensionados a partir de indagações sobre estratégias, condições e limites de exercício religioso utilizados ou observadas no cotidiano pelas pessoas entrevistadas. Dessa maneira, as possibilidades, apesar de poucas, são atravessadas por limitadores como práticas discursivas intolerantes e desaprovação de práticas religiosas de matrizes africanas em detrimento de privilégios religiosos em favor de práticas hegemônicas de matrizes cristãs europeias. Na maioria dos relatos o processo de produção do contexto de

---

<sup>51</sup> Termo em Yoruba que significa casa.

<sup>52</sup> VÁSQUEZ, Felix. El análisis de contenido temático: objetivos y medios en la investigación psicosocial España. Barcelona: Universidad Autónoma de Barcelona, 1996.

exclusão era institucionalizado, não pela normativa que rege as unidades penais, e sim pela operacionalidade informal produzida pelos agentes prisionais do Estado durante o cotidiano prisional.

Os discursos destacados indicam práticas discursivas de demonização, desqualificação e/ou inferiorização de religiosidades não evangélicas/protestantes. Algumas dessas práticas religiosas também eram associadas à inclinação aos delitos cometidos por custodiados, fruto dos pecados, principalmente direcionados às religiosidades de matriz de africana. O agente religioso e Sacerdote, demonstra a presença do processo de intolerância religiosa e desqualificação:

Porque quando você tá ali dentro, preso, quando você tá ali encarcerado, você quer paz. Então aquele negócio de você ficar jogando seus problemas nas costas de alguém e que é o diabo, que é o demônio, aquilo irrita o interno (...) Então isso tem uma aceitação melhor [a forma como ele desenvolvia o trabalho] para os internos, do que você botar os seus problemas cotidiano em cima de um ser, 'você roubou, porque foi o tranca rua<sup>53</sup> que mandou você roubar' (Xapanã, 15/06/17).

A demonização das religiões de matrizes africanas é prática histórica e constante de segmentos cristãos neopentecostais<sup>54 55</sup> e a omissão institucional em modificar esse quadro provoca inexpressão de quem tem vínculos a essas religiosidades negras, além de estimular a disseminação do ódio e discriminação direcionados a essas religiões e seus congregados. O relato de Ventania nos ajuda a compreender como isso acontece no interior do cárcere:

A igreja aqui, vou falar igreja não, vou falar assim, os internos que frequentam, entendeu? É o quê que eles aprende aqui na igreja né, eles aprende o que? A discriminar! É que eles são discriminados, é né? Se alguém usa a guia eles vão falar que é coisa do diabo, cê entendeu o que eu tô falando? Eles não sabem que aquilo é uma, entendeu o que eu tô falando? E os próprios irmãos discriminam religião aqui, a discriminação religiosa é muito grande aqui no sistema carcerário (Ventania, 19/09/17).

A surpresa de Ventania e ao mesmo tempo indignação sobre a discriminação produzida entre pares, ou seja, os "próprios irmãos", não tem explicação meramente objetiva. É preciso olhar microscopicamente e

<sup>53</sup> Divindade comumente cultuada na Umbanda

<sup>54</sup> MARQUES, Juliana; GONÇALVES, José A. Op. cit, 2013.

<sup>55</sup> MATA FILHO, Valter. Estratégias de enfrentamento do povo de santo frente às crenças socialmente compartilhadas sobre o candomblé. 2009, 100 f. Dissertação (mestrado em Psicologia Social) – Instituto de Psicologia. Universidade Federal da Bahia, Salvador.

psicossocialmente para a engrenagem racista operante por gerações pela via de discursos e sentidos produzidos, que continua a engendrar concepções negativas e deturpadas sobre as populações negras e suas heranças culturais, gerando efeitos discursivos de auto-ódio, semelhantes aos apontados por Fanon acerca do processo de assimilação da raiva do preto contra o preto<sup>56</sup>.

As consequências dos conflitos e negações identitárias narradas por Ventania tem aderência em custodiados negros que demonizam essas religiosidades de descendência cultural negra. Assim, há uma tendência em negar a negritude, e por consequência se aproximar de elementos ligados à brancura, pois essa tem aceitabilidade social. Nessa direção Fanon é taxativo em afirmar que esse processo de embranquecimento<sup>57</sup> são produtos de discursos desqualificadores e inferiorizantes que foram reproduzidos de formas reatualizadas ao longo do tempo. A busca inalcançável de uma imagem através de um espelho discursivo, baseado em uma lente melaninamente deslocada, provoca imagens de si desfigurada por conta do desejo de uma brancura tóxica que não reconhece a identidade negra, nem lhe garante características positivas.

Os sentidos produzidos direcionados às religiões de matrizes africanas são permeados de barreiras e impedimentos, que por ora são simbólicos, outras se materializam em práticas discriminatórias e ambas provocam distanciamento identitário e indesejabilidade social para quem simpatiza ou vivencia de forma mais intensa a religiosidade. O excerto a seguir de Ventania nos revela a dinamicidade das manifestações da discriminação religiosa que extrapola as igrejas e se presentifica nos custodiados que aderem ao discurso demonizador:

O respeito é mútuo né? E aqui não! As pessoas aqui, esse Babalorixá que vinha aqui mesmo, ele eu lembro que teve as duas alas né, é se manifestaram, entendeu? É, falando que isso tava trazendo peso, tava trazendo era, é, como se diz é, deixando a cadeia pesada, cê tá entendendo? Deixa eu te falar, ele [Babalorixá] parou por causa disso (...) O pessoal cê entendeu, tipo assim, os internos, têm pouco conhecimento cê entendeu o que eu tô falando, sobre essa cultura, entendeu? Então, eles acaba é não participando, acabam é, vendo essa, a religião como um, um tipo assim 'ah, eu não vou lá' sabe, entendeu? (Ventania, 19/09/17).

A configuração de desautorização religiosa e o clamor pela suspensão das atividades que eram desenvolvidas pelo líder religioso que atuava na época como

<sup>56</sup> FANON, Franz. Op. cit, 2008, p. 160.

<sup>57</sup> FANON, Franz. Op. cit, 2008.

único agente religioso vinculado a alguma religião de matrizes africanas, demonstram um quadro típico de racismo religioso institucionalizado. A omissão institucional frente a esse conflito, sobretudo, por não salvaguardar a liberdade e direito de expressão religiosa, acaba por gerar diversos efeitos, inclusive, o da não expressão identitária religiosa de matriz africana por parte dos custodiados, como nos afirma Padá: “Aqui dentro, os únicos adeptos que exercem com mais facilidade aqui são os evangélicos mesmo” (Padá, 16/05/17).

A realidade desigual de reconhecimento das religiões ou mesmo da perseguição sistemática e a produção/circulação de práticas discursivas inferiorizantes e excludentes, torna-se fator de limitação para os fiéis religiosos de matriz africana na geração de coesão grupal religiosa, comumente percebida em outros grupos religiosos abordados na literatura<sup>58 59 60</sup>. Por outro lado, o que é testemunhado são efeitos mais imediatos de isolamento e inexpressão da identidade religiosa, destacados nas palavras de Akorô:

“Aqui dentro a gente se classifica da religião da gente, no, no modo em parte impróprio né. Nem todo mundo gosta aqui dentro da religião, mas ninguém é contra, entendeu. É como a igreja, é como, como se fosse, como é que diz, um mandamento que a gente tem” (Akorô, 11/04/17).

A impropriedade relatada por Akorô revela a marginalização que as pessoas religiosas de matriz africana em custódia vivenciam, muito por conta da circulação sistemática de discursos negativos (re)produzidos no seio da comunidade prisional que se metamorfoseia em práticas discursivas. Por outro lado, também apresenta características de naturalização e subalternidade de uma realidade desigual. Desse modo, os efeitos de isolamento provocados pela revelação da identidade religiosa não-cristã, ocorre através do silêncio, e cria-se um cenário de quase-anulação identitária.

Na perspectiva de Ventania, a ausência de outros tipos de discursos e informações positivas acerca dessas religiosidades e seus elementos culturais coadunam para a perpetuação desse quadro produtor de violências e exclusões. O custodiado sabe muito bem que a ausência de repertórios que retratem de

<sup>58</sup> DIAS, Camila C. N. A Igreja como refúgio e a bíblia como esconderijo: religião e violência na prisão. São Paulo. Humanitas. 2008.

<sup>59</sup> ORDÓÑEZ VARGAS, Laura. Op. cit, 2005.

<sup>60</sup> SCHELIGA, Eva. L. Op. cit, 2005.

forma positiva as religiosidades negras é o grande elemento estrutural que fortalece esse pensamento segregador. De acordo com Spink e Medrado, os repertórios são fundamentais para gerar suportes interpretativos e assim produzir sentidos:

Os repertórios interpretativos são, em linhas gerais, as unidades de construção das práticas discursivas – o conjunto de termos, descrições, lugares-comuns e figuras de linguagem – que demarcam o rol de possibilidades de construções discursivas, tendo por parâmetros o contexto em que essas práticas são produzidas<sup>61</sup>.

As práticas discursivas que direcionam negatividade às religiões de matrizes africanas, por outro lado, aparecem acompanhadas como opção de salvação e única verdade, possibilidade baseada exclusivamente na perspectiva cristã de cunho evangélico/protestante. A capilaridade desse repertório discursivo salvacionista é produzida via atuação de agentes religiosos de matriz cristã evangélica/protestante. A presença sistemática e quase exclusiva dessa assistência religiosa, além da liberdade institucional proporcionada pelo aparato do Estado, certamente compõe os meandros potenciais dessa trincheira. O que gera aumento de possíveis adeptos por parte dessas religiosidades evangélicas/protestantes, a despeito de haver dúvidas referente a essas conversões, pois algumas delas ocorrem por objetivos difusos e até protecionistas por parte de alguns custodiados<sup>62 63 64</sup>. O relato de Boiadeiro nos dá bons indícios dessa equação que subtraem direitos e soma violações:

O Bispo vem aqui fazer esse culto aí toda quarta-feira. E aí, mas eles assim, eles querem quantidade, eles querem arrebanhar pessoas, levar pessoas, dizer que batizou. Eles querem número, volume, eles não são preocupados se a pessoa realmente tem interesse ou respeito pela religião. E aí ele terminou que não batizou a mim, porque eu não iria aceitar ser batizado, principalmente porque eu já sou batizado, e principalmente naquele tom, né, de achar que a religião dele é melhor que a dos outros, que o meu batismo não valia de nada (Boiadeiro,11/07/17).

A presença sistemática do segmento religioso como a Igreja Universal do Reino de Deus (IURD) em espaços de políticas públicas é reflexo da investida evangélica/protestante, especialmente, dos grupos pentecostais e

<sup>61</sup> SPINK, Mary J; MEDRADO, Benedito. Op. cit, 2013.

<sup>62</sup> QUIROGA, Ana M. Op. cit, 2009.

<sup>63</sup> SCHELIGA, Eva. L. Op. cit, 20054

<sup>64</sup> DIAS, Camila C. N. Op. cit, 2008.

neopentecostais no aparelhamento do Estado. Essa constatação é possível identificar nos setores executivo, legislativo e judiciário, consequência do processo de acúmulo desde a década de 1980 no seio da redemocratização do país, sobretudo no executivo, como nos lembra a psicóloga Bruna Dantas:

Nas últimas três décadas, líderes e congregações neopentecostais lançaram candidaturas por meios de diferentes partidos, investiram nas eleições e converteram as igrejas em redutos eleitorais para assegurar o ingresso de evangélicos nas esferas legislativas e executivas em nível municipal, estadual e federal (...) Diferentes denominações evangélicas se mobilizaram para eleger seus candidatos e garantir uma representação parlamentar que pudesse defender interesses institucionais, princípios cristãos e orientações doutrinárias, como a manutenção da família, a união conjugal monogâmica e heterossexual, a proibição do aborto e do divórcio, a moral sexual e o combate à homossexualidade<sup>65</sup>.

A presença já comum de parlamentares evangélicos/protestantes no decorrer da segunda metade do século XX, com o aumento progressivo desses segmentos religiosos na sociedade brasileira, paralelo às mudanças políticas e sociais de garantia de direitos e democracia, passa a ganhar um corpo discursivo<sup>66</sup> de maior alcance no final deste século. Movimento coerente com esse contexto de monopolização é o Projeto de Lei 567/2015<sup>67</sup>, proposto pelo deputado Flavinho do Partido Social Cristão (PSC), que retrata a remição de pena para custodiados condenados através de participação efetiva em atividade religiosa. Apesar de o projeto versar sobre as religiões de um modo geral, tem uma tendência a ferir o princípio do Estado Laico, pois os fatos demonstram que há uma disputa declarada desses espaços e uma preponderância de grupos religiosos cristãos em centralizar as possibilidades.

Por conta do discurso comum cristianizado que naturalmente circula nos corredores dos presídios, Boiadeiro questiona a religiosidade dos que se consideram convertidos, tendo em vista as diversas situações experienciadas por ele. Ele questiona como os repertórios interpretativos<sup>68</sup> salvacionistas dos grupos religiosos evangélicos/protestantes são atravessados e ganham terreno fértil com

<sup>65</sup> DANTAS, Bruna S. A. Religião e política: ideologia e ação da bancada evangélica na Câmara Federal. Tese (Doutorado em Psicologia Social) - Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social. PUC, São Paulo. 350f. 2011.p. 23-24.

<sup>66</sup> Um desses efeitos é a sedimentação da formação da Frente Parlamentar Evangélica ou "bancada evangélica ou bancada da bíblia"

<sup>67</sup> Ver <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=961687>

<sup>68</sup> SPINK, Mary J; MEDRADO, Benedito. Op. cit, 2013.

o ambiente de austeridade do cárcere, se desdobrando na forma de violências.

Eu falo também sobre essa intolerância religiosa dentro da cadeia, principalmente se acontece muito com o pessoal da igreja católica, muito mais com o pessoal, entendeu, de matrizes africanas. Foram [outros colegas de custódia] tirar cadeia aí dentro e nenhuma cela aceitou. O Frente<sup>69</sup> não aceitou porque a pessoa era de matrizes africanas ou era católico. 'Não, aqui só tira evangélico', que evangélico que eles são? São coisa nenhuma (Boiadeiro, 11/07/17).

Para acrescentar ele retrata uma situação que ocorreu, por conta dessa supremacia religiosa que produz diversas exclusões, com um colega custodiado que também é católico:

Eu consegui tirar um rapaz, um senhor do raio<sup>70</sup> no ano passado. Ele tá lá com a gente e ele disse que na cela que ele tirava, ele era o único católico. Então seis horas da tarde, ele disse que sempre teve o hábito de em casa rezar Ave Maria. E aí, mas eles [custodiados evangélicos] não aceitavam de forma nenhuma. Além disso, criticava, mandava desligar o rádio quando tava tocando Ave Maria, entendeu? E aí ele terminou tirando a cadeia ali dentro sete meses, encurralado (Boiadeiro 11/07/17).

A permissividade de violências cotidianas por parte dos custodiados, paralelo a não intervenção da gestão prisional, como relatado anteriormente, faz parte de um conjunto discursivo que autoriza esse repertório em anulação de outros. De forma paralela e complementar, a atuação invasiva e violadora dos agentes e líderes religiosos não é coibida, certamente, porque há posturas discriminatórias e intolerantes por parte de alguns agentes penitenciários, que ora produzem práticas semelhantes ou são coniventes com essa violência que se institucionaliza paulatinamente nos bastidores do cárcere, como relata Arariboia:

Antes era muito mais aberto né? Então, cê tinha assim, são intolerantes [agentes penitenciários evangélicos] mesmo. Mas como, de certa forma passou a ter algumas questões, algumas cobranças em relação a isso, então, passaram a ser mais estratégicos, mas são intolerantes. E de vez em quando eu comento, coloco essa questão pros pastores que chegam lá, aí eu coloco essa situação. E aí a gente vê a reação: 'é pastora dentro dessa questão', e digo 'não! Sou de matriz africana' né? Aí os colegas que tão assim, o riso, o deboche, aquele lance de não se autodeclarar inimigo, mas também vem logo com aquele subterfúgio, desqualificação, desqualificadora. (Arariboia, 19/10/17).

A fala descrita acima aponta a desqualificação através de práticas discursivas produzida por agentes penitenciários evangélicos, que de todo modo,

<sup>69</sup> Custodiado que tem função de chefia ou porta-voz de uma unidade ou ala prisional.

<sup>70</sup> Nome referente à disposição geográfica, similar a pavilhão.

demonstra comportamentos antiéticos que contrariam as diretrizes do serviço público, enfatizado pela servidora pública: “Mas eu não, não vejo as pessoas por perto muito preocupadas com isso não. Talvez leve mais pra o estado de chacota, do que pra coisa séria realmente, a preocupação com o interno de fato” (Padá, 16/05/17).

A intolerância religiosa destacada na fala anterior pela agente pública do Estado revela mais uma face do racismo estrutural<sup>71</sup> que reduz as possibilidades de existir das populações negras, naturalizando à falta de acessibilidade a condições básicas de viver, destacadas em denúncias no Centro de Referência em Combate ao Racismo e Intolerância Religiosa da Bahia<sup>72</sup>. Nesse ínterim, Boiadeiro descreve de forma minuciosa a operacionalidade dessa discriminação religiosa perpetrada na atuação institucionalizada dos agentes penitenciários. O custodiado descreve, a partir de sua localização no cotidiano do cárcere em recepcionar as novas pessoas em custódia, mais um episódio de intolerância religiosa:

Mas a intolerância também vem por parte de muito guarda, entendeu? Vem por parte de muito guarda. Eu já vi, já presenciei várias vezes. Quando o interno chega às vezes né, com o seu colar [fio de conta], coisa e tal, a coisa como quebrar, e aí xingam, tiram, “Boiadeiro, olha, isso aí é lixo!” Teve um, uma vez, até que conseguiu sensibilizar o guarda, porque ele [custodiado] pediu tanto, ele implorou, ajoelhou nos pés do guarda, foi que o guarda, “é, então guarda aí, só se Boiadeiro quiser guardar” (Boiadeiro, 11/07/17).

Esse não-lugar de direitos possibilita a materialidade da violência excludente que inviabiliza o exercício religioso, consequências dos sentidos produzidos e das práticas discursivas que engendram subalternidades religiosas. O relato anterior circunscreve, quase que institucionalmente, a prática discursiva do agente penitenciário que incide no cerceamento da especificidade religiosa de matriz africana em contraposição a uma normatização cristã. Por outro lado, cria condições férteis de produção de sentido em consonância com elementos de inferiorização, estigmatização e desqualificação da religiosidade negra.

O agente penitenciário tem papel fundamental no agenciamento de diversos direitos, pois é a principal personagem que possibilitará acesso de diversas

<sup>71</sup> ALMEIDA, Silvio L. O que é Racismo Estrutural. Belo Horizonte (MG). Letramento, 2018.

<sup>72</sup> GOMES, Djean R. Intolerância religiosa: uma discussão a partir da experiência do Centro de Referência Nelson Mandela. Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN), [S.l.], v. 8, n. 19, p. 248-260, fev. 2016.

demandas que os custodiados podem exercer<sup>73</sup>. Apesar dos diversos relatos que atrelam a atuação de agentes públicos como produtores de violências institucionais, os perfis contra hegemônico de Arariboia e Padá não condizem com a maioria dos agentes do Estado observados durante as visitas ou relatados nas entrevistas. Essas/es profissionais são grandes responsáveis pela operacionalização da naturalização de práticas discursivas que desautorizam a liberdade e expressão religiosa, retratados no trecho a seguir:

é diferente dos católicos, o agente evangélico. O católico, ainda que uma instituição católica que esteja lá fazendo um trabalho espiritual, ele muitas vezes não vê isso como bom não. Ele vê bom lá fora, 'ah que legal', mas lá dentro ele acha que ele não tem essa sensibilidade. Mas o agente ligado à religião evangélica, se ele pudesse ele abria toda a cadeia, digamos assim, o sistema prisional, para que o evangélico traga [sua religião]. Então ela tem um impacto muito forte. Porque ele vai ser um facilitador, esse agente tende a ser um facilitador maior (Arariboia, 19/10/17).

O lugar institucional de agenciador/facilitador de repertórios interpretativos<sup>74</sup> cristãos potencializa privilégios religiosos por um lado, mas deslegitima outros discursos, inclusive a sua possibilidade de circulação. Esse conjunto de narrativas compõem uma estratégia discursiva que tem como projeto de poder não apenas a cristianização da assistência religiosa, mas também do Estado<sup>75</sup>. Barreiras institucionalizadas que impossibilitam formas coletivas de organização de custodiados que professam alguma fé em comum de matriz africana, a exemplo do relato de Araka que ao longo de sua trajetória prisional nunca experienciou movimentos para fins religiosos.

Não, não, negativo! Isso aí eu nunca vi, do candomblé, nunca vi em lugar nenhum. Passei em uma, duas, cinco cadeias, já passei e nunca vi, acredito que cadeia nenhuma na Bahia não. Como eu falei pro senhor, questão do preconceito e questão que muita gente é no caso, são várias cidades de vários lugares diferentes (...) Todos os lugares que eu passei nunca vi, sempre vi iniciar assim, iniciativas de sempre ali ter um, como se diz aqueles, aquelas apresentações onde vêm pessoas apresentando candomblé, pra capoeira e nisso já é feito alguma palestra (Araka, 19/09/17).

Dois efeitos são muito explícitos e latentes no cotidiano carcerário que caracterizam privilégio e autorização institucional, por um lado, vetos institucionais

<sup>73</sup> DIUANA, Vilma et al. Saúde em prisões: representações e práticas dos agentes de segurança penitenciária no Rio de Janeiro, Brasil. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 24, n. 8, p. 1887-1896, ago. 2008.

<sup>74</sup> SPINK, Mary J; MEDRADO, Benedito. Op. cit, 2013.

<sup>75</sup> DANTAS, Bruna S. A. Op. cit, 2011.

informalizados através das proibições e práticas discursivas desqualificadoras através de agentes penitenciários, que além da moralização negativa para quem sustenta de alguma forma esse discurso religioso, também é reservado o lugar da marginalização cotidiana do exercício dessa fé.

A partir dessa realidade de predominância discursiva cristã, Boiadeiro se espanta com a incoerência e aderência consequente do desdobramento das práticas discursivas nas formas de convivência entre os custodiados e as religiosidades possíveis.

Então foi uma coisa, foi uma das coisas que me marcou nesses quatro anos aqui na cadeia. É justamente no que se refere a essa definição de religiões, do que cada um é e porque essa discriminação que não entra na minha cabeça. Tem uns que chegam a se ofender quando uma pessoa se declara, entendeu, que é de uma religião de matrizes africanas. Aliás, não fui claro, as pessoas escolhem bem com quem conversar dentro da cadeia pra poder criar primeiro uma confiança, pra poder depois se identificar. Eu já vi pessoas dizerem que são evangélicos só pra serem aceitos, não serem linchados ou espancados dentro do raio (Boiadeiro, 11/07/17).

Esse excerto, mais uma vez, demonstra a operacionalidade discursiva da religiosidade cristã evangélica/protestante ao se materializar na possibilidade da expressão da identidade religiosa, na construção de negação a outras formas de existência de exercício da fé. Combinação que gera invisibilização religiosa institucional, além dos efeitos nos processos individuais: “Mas aqui na cadeia pública, pelo regime, eu nunca vi, eu tenho quase quatro anos aqui, não vi ainda e, acredito até pela questão da resistência não, mas da segregação mesmo, do preconceito e outras coisas né” (Bacuí, 13/06/17).

A prática discursiva ganha capilaridade através da circularidade entre as pessoas que aderem a tais sentidos, sobretudo pela materialidade concretizada no elemento religioso da bíblia. Arariboia fala de uma das unidades penais em que é permitido todo tipo de bíblia, diferente da unidade penal em que atua Padá, que só é permitido à entrada da bíblia novo testamento. Apesar disso, vai se construindo uma série de poderes e privilégios para os agentes religiosos e os custodiados cristãos evangélicos, evidentes nos trechos a seguir:

Muitos deles não são revistados, hoje passou a revistar devido a essas questões, mas muitos deles não era revistado, tinham uma liberdade muito grande e essa liberdade tinha uma influência muito grande. Então assim, hoje, por exemplo, se você lá no módulo 5, você tem uma galeria, a chamada galeria G, né, que é toda praticamente, toda reservada aos evangélicos. Você tem na parte de cima uma igreja organizada dos

evangélicos, bem organizada (...) Em dia de visita lá, cê vai ver, quem tá trabalhando às vezes precisa pedir intervenção pra, porque o som é muito forte, muito forte lá no módulo. Então um som pesado, tambor, é uma bateria completa né, com microfone, instrumento, poder, microfone né, bateria, então os evangélicos têm um poder imenso (Arariboia, 19/10/17).

O poder e liberdade concedidos aos grupos religiosos cristãos geram benefícios e permissividades não comuns, relatados anteriormente, com impactos no próprio ordenamento funcional do cotidiano prisional. O Estado parece criar e alimentar um poder não institucional, mas que trilha caminhos de institucionalidade, simbolizada pela distribuição de bíblias pelos grupos cristãos que prestam assistência religiosa, ou mesmo através dos espaços religiosos cristãos, ou seja, as igrejas construídas dentro das unidades prisionais e nas partes externas que compõem o conjunto do complexo penitenciário. Essa permissividade do Estado, através do órgão da Administração Penitenciária, cria uma amálgama com os grupos religiosos cristãos e coloca em xeque o princípio constitucional da Laicidade, como se verifica no artigo 19, no qual é vedado o Estado e seus entes federativos estabelecerem cultos religiosos, subvencionar igrejas ou templos em seu funcionamento, em especial, manter relações de dependência ou aliança, com ressalvas na forma da lei em colaboração ao interesse público<sup>76</sup>.

Apesar de ser inegável a colaboração de vários grupos religiosos e do serviço de assistência religiosa em prol do melhor funcionamento do cotidiano prisional, os percalços e violações que são viabilizados por essa atuação desmedida, e em parte, com o aval do Estado, são incontestes. Principalmente, com impactos direcionados para o empecilho do exercício religioso de matriz africana e seus praticantes.

Esse cenário é produto de diversas investidas de grupos políticos vinculados às grandes corporações religiosas cristãs evangélicas/protestantes em espaços públicos, com a finalidade de ocupar um lugar central no Estado. Desde escolas, dispositivos de saúde e assistência social, além do próprio sistema prisional, são alvos dessa disputa territorial e discursiva. O acordo, anunciado no site Extra, para construção de templos religiosos em quarenta e três dos presídios cariocas financiados totalmente pela IURD é uma situação exemplar. De acordo com o

<sup>76</sup> BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. 52. ed. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2017. – (Série textos básicos; n. 139 PDF).

noticiado, a investigação está sendo feita pelo Ministério Público do Rio de Janeiro<sup>77</sup>, mas também é realidade comum em outros estados. Paralelamente, existem projetos de lei como a PL 390/2017, apresentado por quatro deputados ligados ao PRB, organização política que tem ligações diretas com a IURD, que apesar de vetado<sup>78</sup> em última instância, demonstra a disputa discursiva religiosa.

Esse panorama mais uma vez caracteriza o racismo institucional e estrutural através do impedimento, proibição do exercício e liberdade religiosa provocada pela institucionalização do discurso normatizador cristão, que afeta as religiões de matrizes africanas, cerceia direitos constitucionais previstos no ordenamento jurídico vigente. O trecho da fala a seguir marca essa segregação: “É uma das coisas, várias coisas me marcaram fortemente aqui na cadeia, mas essa coisa da intolerância religiosa é muito forte aqui dentro. É muito forte, ou você é evangélico ou então você não é aceito” (Boiadeiro, 11/07/17). O cenário em destaque caracteriza o abandono institucional direcionado às religiosidades não evangélicas/protestantes, além do processo de negação identitária produzida. Desamparo que elabora um apagamento de muitas existências e trajetórias sociais anteriores à situação de privação de liberdade, importantes para o retorno dos custodiados à realidade extramuros.

Natural do recôncavo, Boiadeiro se surpreende com o preconceito e intolerância religiosa presentes no sistema prisional, sobretudo na cidade mais negra do Brasil em termos culturais e populacionais, especialmente por ser Salvador, berço da cultura de matriz africana do país.

Quando eu caí aqui, então eu fui ver além do que é miséria de perto, eu vim ver realmente o que é intolerância religiosa, em relação à religião de perto, intolerância religiosa. Muita coisa eu já tinha visto lá fora, mas no recôncavo a gente não vê muito, na minha área, Cachoeira, Santo Amaro, Nazaré. A gente não sofre muito dessa coisa por causa da quantidade de Terreiros (...) Mas quando a gente vem, o que me assusta, por Salvador ser uma cidade quase que de totalidade negra, e a gente sofrer ainda tanto preconceito. Mas dentro da cadeia isso ainda é muito forte, muito forte mesmo (Boiadeiro, 11/07/17).

A realidade que o custodiado vivencia é produzida por discursos intolerantes

<sup>77</sup> Ver em <https://extra.globo.com/noticias/rio/mp-vai-apurar-acordo-entre-igreja-universal-governo-do-rio-para-construir-tempos-em-presidios-21109188.html>.

<sup>78</sup> ALESP, Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Lei nº 16.648, de 11/01/2018. Institui, no âmbito dos estabelecimentos carcerários das comarcas do Estado, a possibilidade de remição da pena pela leitura. Diário Oficial, Poder Executivo - Seção I São Paulo, 128 (8) – 3. 2018.

que circulam facilmente e demonizam as religiosidades negras, construindo privilégios para religiosidades cristãs de matriz europeia. Ventania que também não é natural da capital baiana, é oriundo de um estado do sudeste, demonstra indignação por conta da ausência das religiões de matrizes africanas, sobretudo, dentro do contexto soteropolitano: “O preconceito aqui dentro é muito grande. É muito grande, eu tava falando outro dia isso, eu falei assim ‘poxa qual era a religião que era pra tá aqui dentro? Qual que era? Aqui dentro, hoje?’” (Ventania, 19/09/17). De forma assertiva e contundente o custodiado aponta a falta de informação como elemento central dessa violência naturalizada. A ausência de repertórios interpretativos<sup>79</sup> positivos sobre as religiões de matrizes africanas é um dos grandes sintomas desse quadro que adocece, violenta e reprime os custodiados adeptos.

Então assim, é falta. Eu acho que falta é isso é, falta uma palestra mesmo pra poder fazer com que as pessoas veja, veja a religião, essa religião de uma forma diferente, porque talvez não conheça entendeu? Eles não sabe, as pessoas falam assim do candomblé, fala como se fosse tão, e não é nada disso, entendeu? Mas tem muita gente que é nascido e criado e nunca foi, nunca pegou essa nova juventude aí, entendeu? Nunca pegou uma reunião aqui, entendeu, do candomblé, do Babalorixá pra poder vir, pra fazer uma palestra, pra eles começarem a frequentar, pra eles começarem abrir a mente entendeu? Que isso não é uma brincadeira né, entendeu o que eu tô falando? O que falta aqui dentro é isso (Ventania, 19/09/17).

As práticas discursivas intolerantes e privilégios relatados aqui são apenas reflexos da realidade social extramuros penitenciários, substanciada pelos repertórios discursivos que circulam histórica e facilmente no ambiente do cárcere, carregados de intolerância religiosa, racismo e ódio religioso direcionado às religiões de matrizes africanas. O conjunto apresentado pelos relatos das pessoas entrevistadas descortina um ambiente de difícil convivência e sociabilidade religiosa para os custodiados adeptos.

### **Considerações Finais**

O contexto prisional revela, a partir dos dados produzidos e expostos, que as violações aos direitos de liberdade religiosa que assisti às religiões de matrizes africanas são comuns e sistemáticas. A Constituição Federal ou mesmo a legislação do Código Penal que asseguram o direito, independente do credo, não se faz cumprir. O que ocorre em termos de intolerância religiosa, racismo e ódio

<sup>79</sup> SPINK, Mary J; MEDRADO, Benedito. Op. cit, 2013.

religioso tem terreno fértil para o impedimento da assistência religiosa para quem ocupa o primeiro lugar da lista de religiões mais perseguidas<sup>80</sup>.

Os discursos que circulam com facilidade e autorização institucional operacionalizada por agentes penitenciários, a partir de suas localizações religiosas evangélicas/protestantes, possibilitam a produção de sentidos de desautorização religiosa, através de processos de demonização das religiões de matrizes africanas. Esses sentidos vão sendo potencializados pela dinâmica de austeridade do cárcere e dos conflitos instituídos pelos grupos que ali existem, ao inferiorizar esse horizonte religioso, além de associar imoralidade e irrecuperabilidade social, ao contrário do que ocorre com os discursos religiosos sobre a premissa cristã.

Nessa direção, uma série de significados religiosos positivos e benéficos para quem está atravessado pelo sistema carcerário, e consegue exercê-la, – já registrados na literatura como processos de singularização identitária e coletiva<sup>81 82 83</sup>, suporte psicossocial frente às agruras da prisão<sup>84 85 86</sup>, inclusive, como redutora de índices de ideações suicidas<sup>87</sup> – não é expandido às religiões de matrizes africanas e seus participantes. Desse jeito, as pessoas vinculadas a alguma dessas religiosidades negras são desassistidas e tem sua sociabilidade e existência estruturadas pelo interdito do racismo e das práticas discursivas de desqualificação.

Por outro lado, foram identificados timidamente, discursos positivos com significantes relacionais para quem vive a dinâmica prisional e faz usufruto dessa perspectiva de fé e sociabilidade, diretamente e indiretamente. São sentidos produzidos semelhantes ao registrado na literatura sobre os significados da religião no cárcere, mas que foram analisados e restritos ao lócus do cristianismo. Desse modo, são discursos que são atravessados pela possibilidade de produzir meios de sustentabilidades identitários individuais e grupais, mas que sofrem silenciamentos

---

<sup>80</sup> SANTOS, Babalawô Ivanir; et al. Op. cit, 2017.

<sup>81</sup> OLIVEIRA, Marina. M. Op. cit, 1978.

<sup>82</sup> SCHELIGA, Eva. Op. cit, 2005; DIAS, 2008

<sup>83</sup> DIAS, Camila. Op. cit, 2008

<sup>84</sup> QUIROGA, Ana. Op. cit, 2009.

<sup>85</sup> OLIVEIRA, Bruno. OP. cit, 2012.

<sup>86</sup> ORDÓÑEZ VARGAS, Laura. Op. cit, 2005.

<sup>87</sup> MORAES, Paulo; DALGALARRONDO, Paulo. Op. cit, 2006

diversos de custodiados que reproduzem demonizações, ou mesmo por agentes públicos e/ou agentes religiosos.

As práticas desqualificadoras e a não presença de um agente religioso que supra as demandas de pessoas em custódia vinculadas a alguma religião de matriz africana faz parte de uma engenhosa engrenagem de exclusão racial e adesão a uma lógica de embraquecimento por via de religiosidades de matrizes europeias. Isso tudo congrega uma maquinaria que mata, seja física, seja socialmente. É a morte em vida de corpos negros, *corpus* culturais e ancestrais de descendências africanas.

Destarte, a instituição prisão ainda funciona de forma preponderadamente colonial, onde a reatualização da lógica de penitência cristã é hegemônica, com a roupagem atual das vertentes evangélicas/protestantes. Esse horizonte localiza o *corpus* religioso de matriz africana, importante e fundamental prisma de resistência identitária negra diaspórica, como algo a ser neutralizado, incidindo maior vulnerabilidade da população negra ao discurso cristão que produz auto-ódio, sabotagem neutralização às práticas discursivas possíveis.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALESP, Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Lei nº 16.648, de 11/01/2018. Institui, no âmbito dos estabelecimentos carcerários das comarcas do Estado, a possibilidade de remição da pena pela leitura. Diário Oficial, Poder Executivo - Seção I São Paulo, 128 (8) - 3. Disponível em <http://dobuscadireta.imprensaoficial.com.br/default.aspx?DataPublicacao=20180112&Caderno=DOE-I&NumeroPagina=3>. Acesso em 12 de Mar 2019.

ARAÚJO, Maurício A. Do combate ao racismo à afirmação da alteridade negra: as religiões de matriz africana e a luta por reconhecimento jurídico – repesando a tolerância e a liberdade religiosa em uma sociedade multicultural. 2007, 120f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília. Disponível em [http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/7325/3/2007\\_MauricioAzevedodeAraujo.pdf](http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/7325/3/2007_MauricioAzevedodeAraujo.pdf). Acesso em: 09 jun 2019.

BECCARIA, Cesare B. Dos Delitos e das Penas. Tradução de Paulo M. Oliveira, prefácio de Evaristo de Moraes. São Paulo: Edipro, 1ª edição, 2013.

BORGES, Juliana. O que é encarceramento em massa. Belo Horizonte-MG: Letramento. 2018. (Feminismo Plurais).

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. ed. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2017. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/15261>. Acesso em: 09 jun 2019.

DANTAS, Bruna S. A. Religião e política: ideologia e ação da bancada evangélica na Câmara Federal. 2011. 350 f. Tese (Doutorado em Psicologia Social) - Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social. Pontifícia Universidade Católica, São Paulo. 2011. Disponível em: <https://sapiencia.pucsp.br/bitstream/handle/16946/1/Bruna%20Suruagy%20do%20Amaral%20Dantas.pdf>. Acesso em 10 jun 2019.

DIAS, Camila C. N. A Igreja como refúgio e a bíblia como esconderijo: religião e violência na prisão. São Paulo. Humanitas. 2008.

DIJANA, Vilma *et al.* Saúde em prisões: representações e práticas dos agentes de segurança penitenciária no Rio de Janeiro, Brasil. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 24, n. 8, p. 1887-1896, ago. 2008. <https://doi.org/10.1590/s0102-311x2008000800017>

FANON, Frantz. Pele negra, máscaras brancas. Tradução Renato da Silveira. Salvador, EDUFBA. 2008. 194p. <https://doi.org/10.7476/9788523212148>

FOUCAULT, Michel. A arqueologia do saber. Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1969/2008 (Campo Teórico). FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramalhete. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1987/2011.

GERGEN, Kenneth J.; GERGEN, Mary. Construcionismo social: um convite ao diálogo. Tradução Gabriel Fairman. Rio de Janeiro: Instituto Noos. 2010. 119p.

GOMBERG, Estélio. Hospital de orixás: encontros terapêuticos em um terreiro de Candomblé. Salvador: EDUFBA. 2011. 203p.

GOMES, Djean R. Intolerância religiosa: uma discussão a partir da experiência do centro de referência nelson mandela. Revista da Associação Brasileira de

Pesquisadores/as Negros/as (ABPN), [S.l.], v. 8, n. 19, p. 248-260, fev. 2017. ISSN 2177-2770. Disponível em: <http://abpnrevista.org.br/revista/index.php/revistaabpn1/article/view/35>. Acesso em: 13 jun 2019.

ÍÑIGUEZ-RUEDA, Lupicínio; MARTÍNEZ-GUZMÁN, Antar; FLORES-PONS, Gemma. El discurso en la psicología social: desarrollo y prospectiva. In Ovejero, A. & Ramos, J. (orgs.) *Psicología social crítica*. Ed Biblioteca Nueva: Madrid. 2011. p.98-116.

LIVRAMENTO, André M.; ROSA, Edinete M. R. *Vidas no cárcere: o lugar da assistência religiosa*. Vitória: EDUFES, 2015. 128 p. Disponível em: [http://repositorio.ufes.br/bitstream/10/6774/1/Versao%20digital\\_vidas\\_no\\_carcere.pdf](http://repositorio.ufes.br/bitstream/10/6774/1/Versao%20digital_vidas_no_carcere.pdf). Acesso em: 13 jun 2019.

LÜHNING, Angela. "Acabe com esse santo, Pedrito vem aí...": mito e realidade da perseguição policial ao candomblé baiano entre 1920 e 1942. *Revista USP, Brasil*, n. 28, p. 194-220, mar. 1996. <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i28p194-220>

MAGGIE, Yvonne. *O Medo do Feitiço: relações entre magia e poder no Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

MARQUES, Juliana; GONÇALVES, José A. A estigmatização das religiões afro-brasileiras: dentro e fora dos presídios. *ETIC - Encontro de Iniciação Científica*, v.9, n.9. 2013. Disponível em: <http://intertemas.toledoprudente.edu.br/revista/index.php/ETIC/article/view/3565/3321>. Acesso em: 12 junho 2019.

MASIERO, André Luís. "Psicologia das raças" e religiosidade no Brasil: uma intersecção histórica. *Psicol. cienc. prof.*, Brasília, v. 22, n. 1, p. 66-79, Mar. 2002. <https://doi.org/10.1590/s1414-98932002000100008>

MASIERO, André Luís. *A Psicologia racial no Brasil (1918-1929)*. *Estud. psicol. (Natal)*, Natal, v. 10, n. 2, p. 199-206, Aug. 2005. <https://doi.org/10.1590/s1413-294x2005000200006>

MATA FILHO, Valter. *Estratégias de enfrentamento do povo de santo frente às crenças socialmente compartilhadas sobre o candomblé*. 2009, 100 f. Dissertação

(mestrado em Psicologia Social) – Instituto de Psicologia. Universidade Federal da Bahia, Salvador. Disponível em: [https://pospsi.ufba.br/sites/pospsi.ufba.br/files/valter\\_da\\_mata.pdf](https://pospsi.ufba.br/sites/pospsi.ufba.br/files/valter_da_mata.pdf). Acesso em 23 Out 2019.

MELLO, Ricardo P. *et al.* Construcionismo, práticas discursivas e possibilidades de pesquisa em psicologia social. *Psicol. Soc.*, Porto Alegre, v. 19, n. 3, p. 26-32, Dez. 2007. <https://doi.org/10.1590/s0102-71822007000300005>

MORAES, Paulo A. C.; DALGALARRONDO, Paulo. Mulheres encarceradas em São Paulo: saúde mental e religiosidade. *J. bras. psiquiatr.*, Rio de Janeiro, v. 55, n. 1, p. 50-56, 2006. <https://doi.org/10.1590/s0047-20852006000100007>

OLIVEIRA, Bruno A. Presos na fé: Ethos de um trabalho evangélico dentro da Penitenciária Lemos Brito, de Salvador. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - FFCH- UFBA. 2012. Disponível em: <http://www.ppgcs.ufba.br/site/db/trabalhos/2232013091023.pdf>. Acesso em: 7 jun 2018.

OLIVEIRA, Marina M. C. A religião nos presídios. São Paulo: Cortez & Moraes, 1978 (Série Estudos Penitenciários; v.2). Disponível em: <http://www.justitia.com.br/revistas/2098zz.pdf>. Acesso em 12 jun 2019.

ORDÓÑEZ VARGAS, Laura. Religiosidade: Poder e Sobrevivência na Penitenciária feminina do distrito federal. *Debates do NER, porto alegre*, v. 6, n. 8, p. 21-37, jul./dez. 2005. <https://doi.org/10.22456/1982-8136.2757>

ORO, Ari P.; BEM, Daniel F. A discriminação contra as religiões afro-brasileiras: ontem e hoje. *Ciências & Letras*, Porto Alegre, n.44, p.301-318. 2008.

QUIROGA, Ana M. Religiões e prisões no Rio de Janeiro: presença e significados. In:\_\_\_\_\_; et al. *Religiões e prisões*. Comunicações do ISER, n. 61, 2009. p. 7-123.

ROSÁRIO, Silvio. *Entre Batidas e Batuques: a polícia e os Candomblés na Bahia*. Pinaúna Editora. Salvador-BA, 2019.

SCHELIGA, Eva. L. "Sob a proteção da Bíblia"?: A conversão ao pentecostalismo em unidades penais paranaenses. *Debates do NER, Porto Alegre*, v.6, n. 8, p. 57-71,

jul./dez. 2005. <https://doi.org/10.22456/1982-8136.2759>

SILVA, Anderson M. C. A Ressocialização da Fé: A estigmatização das religiões afro-brasileiras no sistema penal carioca. In: SIMPÓSIO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HISTÓRIA DAS RELIGIÕES, 10., 2008, Assis, SP: ABHR. Migrações e imigrações das religiões. Disponível em: <<http://www.abhr.org.br/wp-content/uploads/2008/12/castro-e-silva-anderson.pdf>>. Acesso em 15 jun 2019.

SILVA, José Marmo da. Religiões e saúde: a experiência da Rede Nacional de Religiões Afro-Brasileiras e Saúde. Saude soc., São Paulo, v. 16, n. 2, p. 171-177, ago. 2007. <https://doi.org/10.1590/s0104-12902007000200017>

SPINK, Mary J. Linguagem e produção de sentidos no cotidiano [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010. 72 p. <https://doi.org/10.7476/9788579820465>

SPINK, Mary J; MEDRADO, Benedito. Produção de Sentido no Cotidiano: Uma abordagem teórico-metodológica para análise das práticas discursivas. In: SPINK, M. J. (Org.) Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas. Edição on-line. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais; São Paulo: Editora Cortez. 2013. p. 22-41

SPINK, Mary J; MENEGON, Vera Mincoff. A pesquisa como prática discursiva. In In: Spink, M. J. (Org.) Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas. Edição on-line. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais; São Paulo: Ed. Cortez. 2013. p.21-49.

VALENÇA, João.; FONSECA, Alexandre B. C. Axexê – da morte para a vida: vivências político-sociais de um terreiro de candomblé na busca pela saúde. In: Mandarin, A. C. S., & E, Gomberg. (Orgs.) Leituras afro-brasileiras: Territórios, religiosidades e saúde. São Cristóvão: Editora UFS; Salvador: EDUFBA. 2009. p. 189-204 p.

WACQUANT, Loic. Punir os Pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos / Loic Wacquant – Rio de Janeiro: F. Bastos, 2001, Revan, 2003. 168 p. <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9133.v10i10p141-146>

**Djean Ribeiro Gomes:** Psicólogo pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), Mestre em Psicologia Social (UFBA) e Especialista em Estado e Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais (UFBA). Atualmente é psicólogo na Central Integrada de Alternativas Penais (CIAP).

**Monica Lima de Jesus:** Psicóloga, Professora Associada III do Instituto de Psicologia da (IPS/UFBA), pesquisadora e extensionista. Mestrado e Doutorado em Saúde Pública/Coletiva pelo Instituto de Saúde Coletiva (UFBA), Pós-doutorado em Psicologia Social pela Universidad Autónoma de Barcelona. Coordena o Grupo de Pesquisa Laboratório de Estudos Vinculares em Saúde Mental e participa do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (IPS/UFBA).



This work is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 International License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).



Este trabalho está licenciado com uma Licença [Creative Commons - Atribuição 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/)

[Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

**Artigo recebido para publicação em:** Novembro de 2019.

**Artigo aprovado para publicação em:** Dezembro de 2019.